

LEI Nº 3.293 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2003

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar, e dá outras providências.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2003, um Crédito Suplementar no valor de R\$-73.500,00 (Setenta e três mil e quinhentos reais), nas seguintes classificações funcionais e econômicas:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

08.01-SETOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO-FUNDEF

12361000472.023 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEF

3.3.90.39.05.00.00 – Serviços de Transportes
.....R\$-15.000,00

08.02-SETOR DO ADMINISTRATIVO E ENSINO-MDE

12361000472.024 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE

3.1.90.11.01.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Serv.....R\$-40.000,00

3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação
.....R\$- 3.500,00

12361000472.025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação
.....R\$- 5.500,00

12367000522.031 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.1.90.11.01.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Serv.....R\$- 5.000,00

08.03-SETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E EDUCAÇÃO

08243000272.037 – MANUTENÇÃO DO CENTRO INTEGRADO RENASCER

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo
.....R\$- 800,00

3.3.90.39.10.00.00 – Serviços de Telecomunicações.....R\$- 200,00

08243000272.039 – MANUT. DO COMDICA/CONSELHO TUTELAR E FUMCA

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo
.....R\$- 500,00

10306000382.036 – MANUT. DA MERENDA ESCOLAR-RECURSO PRÓPRIO

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo
.....R\$- 1.000,00
08.05-DEPTRO DE EDUCAÇÃO E CULTURA-RECURSOS
VINCULADOS
10306000382.041 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR-
PNAE
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo
.....R\$- 2.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR
.....R\$-73.500,00

Art. 2º - Servirá de recurso parcial,
para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado no artigo 1º
desta Lei, as seguintes dotações orçamentárias e elementos de
despesa:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
08.01-SETOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO-FUNDEF
12361000472.023 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL-
FUNDEF
3.1.90.13.01.02.00 – FGTS-Prof, em Efetivo
Exerc.Magistério.....R\$- 1.500,00
3.1.90.16.02.00.00 – Serviços Extraordinários – Horas Extras
.....R\$- 1.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo
.....R\$- 5.500,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
.....R\$- 7.000,00
12361000472.025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.1.90.11.03.00.00 – Subsídios
.....R\$- 2.500,00
3.1.90.16.02.00.00 – Serviços Extraordinários – Horas Extras
.....R\$- 1.000,00
3.3.70.41.01.00.00 – Transferência para o FUNDEF
.....R\$-30.000,00
3.3.90.39.16.00.00 – Serviços de Energia, Água e
Esgoto.....R\$- 2.000,00
3.3.90.39.23.00.00 – Cong.,Simpósios,Confer. e Trein.em
Geral.....R\$- 2.000,00
12361000472.027 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE
ESCOLAR
3.1.90.04.04.00.00 – Contr.por Tempo Determ.Profis.Demais
ÁreasR\$- 1.500,00
3.1.90.11.01.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos
Serv.....R\$- 5.000,00
3.1.90.16.02.00.00 – Serviços Extraordinários – Horas Extras
.....R\$- 5.000,00
12365000412.029 – MANUT. DA EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE
0 A 6 ANOS
3.1.90.11.01.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos
Serv.....R\$- 5.000,00
08.03-SETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E
EDUCAÇÃO
10306000382.036 – MANUT. DA MERENDA ESCOLAR-
RECURSO PRÓPRIO

3.1.90.11.01.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Serv.....R\$-	500,00	
12362000282.034 – MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR-ENSINO MÉDIO		
3.3.90.39.05.00.00 – Serviços de Transportes.....R\$-	4.000,00	
TOTAL DAS REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.....R\$-	73.500,00	

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 18 de novembro de 2003.

DINO GIARETTA,
 Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI,

Secretário de Administração.